



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2025, Edição nº 6647, Página nº 15-16

DECRETO Nº 5.847/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.000,00
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	34.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2031 - PROGRAMA MAIS MEDICOS		
3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.000,00
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2036 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 14 de novembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito